CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer sobre Emendas 002, 003 e 004 ao Projeto de Lei 5.105/19

Origem:

(X) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	17	05	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Eduardo Faustina da Rosa, em 29/05/2019.

Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de Emendas 002, 003 e 004 apresentadas ao PL 5.105/2019 que Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais para o ano de 2019, e dá outras providências.

As Emendas foram apresentadas ao PL 5.105/2019 pela Comissão de Finanças e Orçamento em 09/05/2019, sendo esta favorável ao projeto com as emendas, retornando o Projeto de lei para manifestação da Comissão de Constituição e Justiça acerca das emendas apresentadas, sendo a comissão favorável ao Projeto de lei com a redação alterada pelas emendas 002, 003 e 004.

Após, foi enviado a esta Comissão para se manifestar-se acerca do mérito das emendas apresentadas.

É o relatório.

II – Análise

Incumbe à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social estudar as emendas apresentadas, conforme determina o artigo 170 do Regimento Interno.[1]

Emenda modificativa 002: altera a ementa do projeto de lei, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

> Concede Premiação para Eventos Esportivos Municipais, e dá outras providências.

A Comissão esclarece que a presente emenda tem como objetivo impedir que seja realizado novo pedido ano a ano, fazendo com que o Poder Público tenha economicidade.

Emenda aditiva 003: acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º com a seguinte redação:

> Art.1º. [...]
>
> Parágrafo único: O pagamento da premiação em dinheiro será pago mediante arrecadação das inscrições e patrocínios.

A Comissão autora da emenda menciona que o objetivo da presente emenda é economizar recursos financeiros nesses anos de crise, bem como vem ao encontro da explicação fornecida pelo funcionário Norton na Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, o que se faz necessária, conforme os motivos apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Emenda 004: modifica o artigo 1º do projeto de lei, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas, aos primeiros colocados dos Eventos Esportivos do Município de Imbituba, conforme Anexos I desta Lei.

[1] Art. 170. Na hipótese do artigo anterior, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objetos de exame das Comissões Permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-lo ou aprová-
com dispensa de parecer.

Esta emenda visa adequar às emendas anteriores, flexibilizando a premiação de acordo com a arrecadação das inscrições e dos patrocínios, e sendo esta Comissão favorável as demais emendas, a aprovação desta emenda se faz necessária.

Assim, cumpre esclarecer no que toca ao mérito das referidas emendas as mesmas são de extrema necessidade pelos motivos acima apresentados, visando menor ônus à Municipalidade.

Sendo assim, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, entende que as emendas obedecem aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar o dito projeto com as emendas 002, 003 e 004 apto à votação, bem como a Comissão de Finanças e Orçamento, manifestou-se no sentido de que as mesmas não aumentam despesas, sendo favorável ao projeto com as emendas 002, 003 e 004.

Assim, esta comissão é favorável a tramitação projeto com as emendas 002, 003 e 004.

III – Voto

Assim, voto favorável a tramitação projeto com as emendas 002, 003 e 004.

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social, em reunião do dia 29 de maio de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação das emendas 002, 003 e 004 ao Projeto de Lei 5.105/2019

Sala das Comissões, 27 de maio de 2019.

Eduardo Faustina da Rosa
Vice-Presidente

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro